
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.870 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.870 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA O ART. 7º DA LEI Nº 5.814, DE 24 DE JULHO DE 2025, PARA ACRESCER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS REPASSES NELA AUTORIZADOS”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 5.814, de 24 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00;

II – 02.01.03.01.04.122.0009.2.010.3.3.50.41.00.00.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.814, de 24 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 04 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:CEF0FAF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 08/12/2025. Edição 4166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>